



Conselho da
União Europeia

Luxemburgo, 25 de junho de 2018
(OR. en)

10026/18

COAFR 159
CFSP/PESC 595
DEVGEN 105
CSDP/PSDC 358
CIVCOM 127
MIGR 89
COHAFA 45
COHOM 86

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Sael/Mali

– Conclusões do Conselho (25 de junho de 2018)

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Sael/Mali, adotadas na 3628.^a reunião do Conselho em 25 de junho de 2018.

Conclusões do Conselho sobre o Sael/Mali

1. A Conferência internacional de alto nível sobre o Sael, realizada em Bruxelas em 23 de fevereiro de 2018, representou um nível sem precedentes de apoio da comunidade internacional a favor do Sael. A UE exorta todas as partes interessadas que prometeram contribuições na Conferência a clarificá-las e a concretizarem rapidamente os compromissos que assumiram. A recente reunião ministerial UE-G5 em Bruxelas, convocada pela alta representante, salientou o diálogo abrangente e orientado para os resultados que a UE mantém com o G5 Sael. Neste contexto, a UE reitera o seu empenhamento estratégico e abrangente em relação à região do Sael, com base na estratégia da UE para o Sahel e no seu plano de ação regional.
2. A UE continuará a apoiar os esforços de estabilização dos países do G5 Sael como base para o desenvolvimento do Sael. Tal exigirá uma abordagem coerente em matéria de estabilização recorrendo a instrumentos internacionais e nacionais, com especial destaque para a apropriação local e a implementação de uma orientação política integrada, que abranja de forma igual a segurança, a governação e o desenvolvimento. Essa abordagem deverá combater as causas profundas dos múltiplos desafios na região e promover o seu desenvolvimento sustentável e inclusivo, bem como uma governação inclusiva e eficaz que dê resposta às necessidades e aspirações das pessoas em todo o território. A UE continuará a trabalhar em conjunto com os países do G5 Sael e apela ao reforço da coordenação com todos os intervenientes internacionais na região para dar resposta a estes desafios. Os projetos da UE como o GAR-SI Sael podem também dar um contributo significativo para esse fim. Além disso, os trabalhos de iniciativas como a Aliança para o Sael para melhorar a execução de programas de desenvolvimento, especialmente nas zonas mais vulneráveis, constituem um importante contributo para esses esforços.

3. No âmbito da Resolução 2391 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a UE confirma o seu compromisso de dialogar com os países do G5 Sael e de os apoiar no que respeita à operacionalização das forças conjuntas do G5 Sael, nomeadamente através do Mecanismo de Apoio à Paz em África e da Plataforma de Coordenação, que se ocupa dos contributos militares e não militares, nomeadamente para reforçar os direitos humanos e a confiança a nível local, e em estreita cooperação com as Nações Unidas (ONU), a União Africana (UA) e as organizações regionais e sub-regionais relevantes, nomeadamente a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). A UE apela a que os países do G5 Sael mobilizem plenamente os restantes contributos militares e policiais a fim de atingir a plena capacidade operacional das forças conjuntas e de realizar operações antiterroristas. É importante avançar com a criação de estruturas adequadas para integrar as forças conjuntas do G5 Sael no âmbito de um quadro político e institucional mais amplo. Neste contexto, a UE espera e apoia firmemente a rápida operacionalização de um quadro sólido de controlo do cumprimento para prevenir, investigar, resolver e denunciar publicamente as violações e os atropelos dos direitos humanos, bem como violações do direito internacional humanitário relacionadas com as forças conjuntas do G5 Sael.
4. É também indispensável garantir a responsabilização e a transferência para a justiça penal dos responsáveis detidos durante as operações e suspeitos de terrorismo e outros crimes. A UE sublinha a necessidade de apoiar o sistema judicial nacional, bem como a cooperação judicial a nível regional, para permitir a transferência legal dos suspeitos e dos elementos de prova entre as diferentes jurisdições. Além disso, a UE salienta a importância de estabelecer relações de confiança e de colaboração entre as forças conjuntas do G5 Sael e as comunidades que vivem nas zonas em que tais operações se realizam. Para esse efeito, é crucial o apoio às organizações locais da sociedade civil e a outros intervenientes, como as Comissões Nacionais dos Direitos Humanos, a fim de desenvolver as capacidades locais e a confiança entre as forças de segurança e a população.

A UE incentiva a Presidência do G5 a dar seguimento ao documento final da Conferência de alto nível sobre os direitos humanos e o reforço da confiança entre as forças de segurança e as populações locais no Sael, realizada em Bruxelas em 22 de fevereiro, e está pronta a apoiar esse processo.

5. A UE recorda o contributo eficaz das missões da política comum de segurança e defesa (PCSD) no Sael (EUCAP Sael Mali, EUTM Mali e EUCAP Sael Níger), em consonância com os respetivos mandatos de base nos seus países de acolhimento, incluindo o apoio às forças conjuntas, tendo em conta a sua componente de polícia/gendarmerie. Para o efeito, a UE colaborará com os governos dos países do G5 Sael para garantir a integração efetiva nas respetivas forças de segurança nacional do pessoal formado no âmbito das missões da PCSD. Para além do reforço das capacidades nacionais mediante ações da PCSD, a UE salienta a importância da regionalização da PCSD no Sael, com o objetivo de reforçar, conforme adequado, o apoio civil e militar à cooperação transfronteiras, as estruturas de cooperação regional – nomeadamente as do G5 Sael – e as capacidades e apropriação dos países do G5 para dar resposta aos desafios em matéria de segurança na região. Esta abordagem de regionalização terá igualmente em conta os esforços da UE, incluindo no domínio da PCSD, para estabilizar a Líbia.
6. A UE reitera o seu apoio à Missão das Nações Unidas de Estabilização Multidimensional Integrada no Mali (MINUSMA), que opera num ambiente muito complexo, e apela a um aprofundamento da cooperação e das sinergias entre os diferentes intervenientes e as missões no terreno. A UE felicita-se com os esforços da ONU para apoiar as forças conjuntas do G5 Sael. Congratula-se com o facto de a MINUSMA ter assumido um papel de liderança no apoio à aplicação do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali. Embora salientando que a responsabilidade principal pelo processo de paz cabe às partes signatárias e a todos os outros intervenientes malianos no terreno, a UE veria com bons olhos que a MINUSMA assumisse um papel reforçado e mais centrado em relação a este aspeto.

7. A UE está profundamente preocupada com a amplitude da crise alimentar e nutricional no contexto de uma crescente fragilidade, da seca e dos elevados preços dos alimentos. Exorta os governos no poder a intensificarem a oferta de assistência e proteção suscetíveis de salvar vidas, em especial para os refugiados, as pessoas deslocadas internamente, as mulheres, as crianças e as pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, e em complementaridade com os esforços dos governos, a UE continuará a prestar apoio aos milhões de pessoas vulneráveis afetadas pelos conflitos, pela insegurança generalizada, pelas recorrentes catástrofes naturais e pela pobreza na região, e a reforçar a sua resiliência. É essencial integrar no diálogo político a relação entre as alterações climáticas e a segurança, a prevenção de conflitos, as estratégias em matéria de desenvolvimento e de riscos de catástrofes, bem como garantir plenamente a sua relação com a ação humanitária numa região especialmente afetada pelas alterações climáticas.
8. A luta contra o terrorismo e o tráfico de droga, armas e seres humanos são desafios comuns que devem ser abordados em conformidade com o direito internacional. A UE recorda a sua total solidariedade para com os países e as populações que são regularmente visados pelas organizações terroristas e condena veementemente as violações e os atropelos dos direitos humanos cometidos por esses grupos, em especial contra a população civil.
9. A UE reafirma o papel fundamental das mulheres e das raparigas para garantir a paz, o desenvolvimento e a prosperidade, e exorta os parceiros do Sahel a protegerem e promoverem o empoderamento das mulheres e das raparigas e o usufruto dos direitos humanos. Isto implica garantir a igualdade em matéria de educação e de oportunidades económicas para as mulheres e as raparigas, melhorar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva e reforçar o seu papel enquanto intervenientes políticos, inclusive nos processos de resposta a situações de crise.

É essencial investir no desenvolvimento, na autonomia e no emprego dos jovens na região do Sahel para consolidar os progressos em termos de desenvolvimento, de prevenção do extremismo violento e de luta contra o terrorismo e a radicalização. Esses esforços orientados para a prevenção de conflitos são uma das pedras angulares da parceria da UE com os países do G5 Sahel.

Enfrentar os desafios demográficos, incluindo o crescimento da população na região do Sahel será, pois, crucial para a região ter um futuro mais próspero e seguro.

10. A UE reitera o seu compromisso de reforçar o seu diálogo com os países do G5 Sael em matéria de migração na região, em consonância com os cinco pilares do Plano de Ação de Valeta, o Quadro de Parceria, a Declaração de Abidjã UA-UE e o trabalho do Grupo de missão tripartido UA-UE-ONU para a situação na Líbia em termos de migração. A UE sublinha a necessidade de reforçar os esforços coletivos com os países do G5 Sael para salvar vidas, ajudar e proteger os migrantes e refugiados, lutar contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos e assegurar o acesso sem restrições da ajuda humanitária às populações vulneráveis em zonas de conflito, proporcionando simultaneamente alternativas viáveis à migração irregular, nomeadamente para as comunidades ao longo das principais rotas de trânsito. É também crucial o reforço da cooperação em matéria de regresso e readmissão, em conformidade com o direito e as normas internacionais. A UE reitera a sua determinação em apoiar uma cooperação alargada entre os países da região do Sael e a Líbia na prossecução destes objetivos e para fazer face aos desafios transfronteiras conexos, inclusive nas fronteiras meridionais da Líbia, tendo simultaneamente em conta a situação em matéria de segurança na região.
11. A situação no Mali não influencia apenas a região do Sael. São necessários mais progressos consistentes na implementação do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali. A UE insta as partes signatárias do Acordo de Argel, todas as partes interessadas e os representantes das populações do Norte do Mali a aplicarem eficazmente e sem mais atrasos todas as disposições pendentes do Acordo. É necessário aumentar a efetiva participação das mulheres, dos jovens e da sociedade civil nesse processo. Para o efeito, as partes signatárias devem melhorar a comunicação com a população maliana sobre o Acordo de Paz e Reconciliação e a sua aplicação, tal como recomendado pela observadora independente do Acordo no seu primeiro relatório. A UE congratula-se com a adoção da Resolução 2374 (2017) do CSNU, que cria um regime sancionatório no Mali e recorda que qualquer das partes que não colabore de forma construtiva no processo de paz deverá ser considerada um obstáculo à paz.

12. O próximo processo eleitoral no Mali terá implicações a longo prazo para a estabilidade e o desenvolvimento do país e de toda a região. A UE reafirma o seu compromisso de apoiar o Mali no presente processo e congratula-se com a decisão da alta representante de enviar uma missão de observação eleitoral (MOE) para as eleições presidenciais em julho de 2018. Só um processo eleitoral credível e transparente, no respeito das liberdades fundamentais, garantirá aos dirigentes eleitos a legitimidade necessária para fazer face aos múltiplos desafios do Mali em matéria de segurança, direitos humanos, questões humanitárias, governação e desenvolvimento. Todos os intervenientes malianos, e em particular os organismos públicos pertinentes, devem envidar todos os esforços para garantir que as eleições se realizam de forma credível, transparente, inclusiva e pacífica.
13. A UE reafirma o seu empenhamento e está pronta a continuar a acompanhar o Mali nos seus esforços para melhorar a segurança e o desenvolvimento do norte e do centro do país, bem como a recuperar o controlo da totalidade do seu território. A UE continuará a apoiar, em estreita coordenação entre todas as forças de segurança e intervenientes no processo de desenvolvimento, nomeadamente a MINUSMA, a criação no centro do Mali de relações pessoais e de sistemas para gerir conflitos e para salvaguardar a confiança entre a população civil e as autoridades estatais, bem como entre as comunidades, no pleno respeito dos direitos humanos, do Estado de direito e da boa governação. A melhoria das relações entre comunidades deverá ser apoiada pela disponibilização de serviços públicos e infraestruturas, tal como previsto nos planos nacionais apoiados pela UE.
-